

EDITAL DE SELEÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA E ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA 2018

O **HOSPITAL VISÃO LASER (Santos/SP)** torna público que realizará a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas da especialidade conforme abaixo especificado. A Seleção será regida pelas instruções especiais constantes do presente instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** da Seleção será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Santos/SP**.

1.2 Especialidade - Vagas - Taxa de Inscrição - Duração do Curso

Especialidade	Vagas	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso	Bolsa
Oftalmologia (Residência Médica)	01 Certificação MEC*	650,00	3 anos	R\$ 3.330,43**
Oftalmologia (Especialização)	02 Certificação CBO	650,00	3 anos	-

* Residência Médica reconhecida pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia

** Somente terão direito a bolsa os candidatos com certificação pelo MEC

1.3 – REQUISITOS

1.3.1 - Antes de se inscrever o candidato deve certificar-se de que preenche, ou preencherá até a data prevista para o início as condições estabelecidas neste edital.

1.3.2- São requisitos para a inscrição:

a) Poderão se inscrever para a Seleção da Residência Médica e Especialização em Oftalmologia do **Hospital Visão Laser**, Médicos devidamente registrados junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina ou Estudantes de Medicina devidamente matriculados com conclusão do curso previsto para antes do início do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **04 a 30 de novembro de 2017**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- c) Escolha a opção de vaga (MEC ou CBO), preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- f) **O Boleto para pagamento da taxa de inscrição será emitido com prazo de vencimento de 5 (cinco) dias contados da data da emissão, podendo ser gerado novamente por prazo equivalente ou do último dia de vencimento, se menor que 5 (cinco) dias. O vencimento será o próximo dia útil após último dia de inscrição, ou seja dia 01/12/2017**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se

para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
g) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

h) O candidato tem que optar "OBRIGATORIAMENTE" se vai concorrer a 01 vaga de Residência Médica MEC ou 2 vagas no Curso de Especialização CBO.

*** Não há possibilidade de concorrer nos dois modelos de vagas simultaneamente, pois são REGRAS e pesos diferentes.**

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

3.1 - O Concurso de Seleção será realizado em duas fases:

1ª FASE - PROVA OBJETIVA

2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (**VAGAS RESIDÊNCIA MÉDICA MEC**)

- ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA (**VAGAS CURSO DE ESPECIALIZ. CBO**)

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

3.2 - A duração da prova objetiva será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

3.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de CRM;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

3.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

3.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

3.5.1 - Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

3.5.2 - Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Conseps. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada

fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

- 3.6 -** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 3.7 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 3.8 -** Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA e DISSERTATIVA:

- 3.9 -** A segunda fase análise e arguição curricular e entrevista objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.
- 3.9.1- A prova dissertativa (somente vagas do Curso de Especialização CBO)** compreende a formulação de questões, sem opções de alternativas, oferecendo-se espaço suficiente para que se dê a devida resposta na forma dissertativa, ou, oferecimentos de temas para serem desenvolvidos em número mínimo de linhas, a ser estabelecido nas respectivas provas.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

VAGAS RESIDÊNCIA MÉDICA MEC

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
10	10	10	10	10

VAGAS CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO CBO

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social	Dissertativa 2ª FASE
10	10	10	10	10	Sim*

* Tema da dissertativa: Atualidades

5. DAS NORMAS

- 5.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO -** As provas da 1ª Fase serão realizadas no dia **14 de dezembro de 2017 (quinta-feira)**, conforme horário abaixo determinado, em locais a serem informados com no mínimo 3 (três) dias de antecedência no site www.consesp.com.br.

Abertura dos portões – 08h00min
Fechamento dos portões – 08h45min
Início das Provas – 09h00min

A 2ª fase - **ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA e DISSERTATIVA** será realizada no dia **08 de janeiro de 2018** no **Hospital Visão Laser**, sita a Av. Conselheiro Nébias, 355 – 2º Andar – Santos/SP, em horário a ser informado no Edital que divulgará o resultado da 1ª Fase.

- 5.2 -** Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

- 5.3 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.4** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.5** - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.conseesp.com.br.

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

6.1 - PARA A RESIDENCIA MÉDICA OFTALMOLOGIA (CERTIFICAÇÃO MEC)

- 6.1.1** - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

$$NPO = \frac{90}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

- 6.1.2** - Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) ou seja 50% da prova.
- 6.1.3** - Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 10 (dez) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

6.2 - PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA (CERTIFICAÇÃO CBO)

- 6.2.1** - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

$$NPO = \frac{50}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

- 6.2.2** - Serão classificados os candidatos que obtiverem **Nota** igual ou superior a 25 (vinte e cinco) ou seja 50% da prova.
- 6.2.3** - Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 10 (dez) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

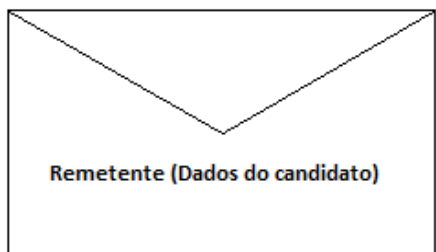
- 6.3 -** Não será permitido uso de PROVAB ou Programa de Residência Médica Família e Comunidade para a nota do Curso de Especialização.
- 6.3.1 -** Os candidatos que comprovarem a participação ou conclusão, desde que **classificados** terão suas Notas Padronizadas acrescidas de 10% (dez por cento) conforme Legislação Vigente.
- 6.3.2 -** A bonificação não será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 6.2.2
- 6.3.3 -** O candidato que tiver participado e concluído no mínimo 1 (um) ano de participação ou estiver participando no ano de 2017 do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica PROVAB, receberá pontuação adicional 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que comprovada.
- 6.3.4 -** No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de **não** ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo III).
- 6.3.5 -** Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. **(Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).**

PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

- 6.4 -** Os candidatos que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo. **(Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II).**
- 6.4.1 -** Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá enviar documento que comprove atuação no PROVAB em 2017 ou anos anteriores, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em Fevereiro/2017, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica autenticada em cartório.

O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, via SEDEX+AR, enviando os documentos para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição e pagamento **(01/12/2017)**.

Os documentos enviados com data de postagem posterior ao determinado não serão aceitos e o candidato não terá a bonificação acrescida em nenhuma das fases do processo.

 Remetente (Dados do candidato)	Residência Médica e Especialização ☐ em Oftamologia 2018 Hospital Visão Laser () PROVAB () Residência Médica em Saúde da Família
--	---

- 6.4.2 -** A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.
- 6.4.3 -** A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.
- 6.4.5 -** A pontuação adicional **NÃO** é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC. **(Nota Técnica 94/2015)**

NOTA FINAL

6.5 - PARA A RESIDENCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA (CERTIFICAÇÃO MEC)

6.5.1 - A Nota Final do candidato será a soma da **Nota da Prova Objetiva (NPO)** e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos.

6.5.2 - A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.

6.5.3 - A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).

6.6 - PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA (CERTIFICAÇÃO CBO)

6.6.1 - A Nota Final do candidato será a soma da Nota da Prova Objetiva (NPO) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 50 (cinquenta) pontos, sendo 20 (vinte) pontos na **ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA** e 30 (trinta) pontos na **DISSERTATIVA**, que terão caráter classificatório e eliminatório.

6.6.2 - A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de Nota Final obtida pelo candidato.

6.6.3 - A Nota Final do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).

6.7 - **Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**

- a) maior nota na prova escrita (objetiva);
- b) maior nota na Arguição Curricular e Entrevista;

6.8 - **Será eliminado do Concurso o candidato que:**

- a) Não obtiver Nota da Prova Objetiva igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova.
- a) obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;
- b) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
- c) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
- d) não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

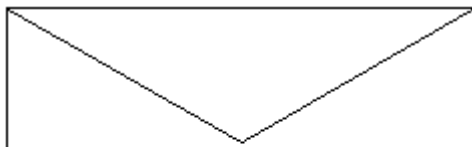
7. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

7.1 - PARA A RESIDENCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA (CERTIFICAÇÃO MEC) a prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

7.1.1- PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA (CERTIFICAÇÃO CBO) a prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

7.2 - O candidato deverá enviar para o e-mail centrodeestudos@visaolaser.com.br link do Curriculum Lattes, informando nome completo e nº de inscrição no Processo.

7.3 - O candidato deverá providenciar para entrega no momento das provas da 2ª Fase MEC (08/01/2018) - 09 horas, 2ª Fase CBO (08/01/2018) - 18 horas **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de certificados para Análise e Pontuação da Banca.

 Remetente (Dados do candidato)	Hospital Visão Laser (Santos/SP) Documentos (2ª Fase) () Residência Médica em Oftalmologia (MEC) () Curso de Especialização em Oftalmologia (CBO)
--	---

7.4 - Não serão aceitos documentos fora da data indicada no item 7.3.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1 - Em todos os casos em que couber recursos, para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
 - em seguida clicar em RECURSOS, RESIDÊNCIAS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 8.1.1 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, entre as 14h e às 18h do dia **15 de dezembro de 2017** e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 8.1.2 - Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no site do dia **16 e 17 de dezembro de 2017**.
- 8.1.3 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 8.1.4 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. ***Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.***
- 8.1.5 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo necessário, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 8.2 - A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) será publicado no site www.consesp.com.br no dia **20 de dezembro de 2017**, a partir das **13h**.
- 8.2.1 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site www.consesp.com.br.
- 8.2.2 - A divulgação do Resultado da 2ª fase será publicado no site www.consesp.com.br no dia **12 de janeiro de 2018**, a partir das **13h**.
- 8.2.3 - A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão do **Hospital Visão Laser** e serão interpostos no site www.consesp.com.br nos dias **13 e 14 de janeiro de 2018**. Para recorrer o candidato deverá indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 8.2.3 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica, ou de qualquer outra forma diferente da prevista no item 8.1
- 8.2.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1 - Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula de **18 de janeiro a 20 de janeiro de 2018 das 9h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00, exceto** no dia 20 de janeiro de 2018 onde o horário de atendimento será das 9h00 as 12h00. Após este período serão considerados desistentes.
- 9.2 - Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar ao Hospital Visão Laser, sita a Av. Conselheiro Nébias, 355 – 2º Andar – Santos/SP, com cópia autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, **com conceito satisfatório**.
- b) Carteira de Identidade - RG;
- c) CPF;
- d) Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso de Medicina;
- e) candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC;
- f) comprovante de endereço atualizado;
- g) 02 fotos 3x4

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) diploma e revalidação de diploma;
- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 10.2** - São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 10.3** - Será **EXCLUÍDO** do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU) até 31 de janeiro de 2018, como tendo avaliação final **SATISFATÓRIA** no PROVAB.
- 10.4** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, **(Hospital Visão Laser)**, após o resultado final.
- 10.5** - Os candidatos aprovados farão o curso no **Instituto Visão do Bem**, que é o braço de ensino do Hospital Visão Laser.
- 10.6** - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.7** - Em caso de vagas não preenchidas, o **Hospital Visão Laser** fará segunda chamada, via site www.consesp.com.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 10.8** - O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.9** - A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Especialização.
- 10.10** - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Coordenador do Hospital Visão Laser.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santos/SP, 19 de outubro de 2017.

Prof. Dr. Marcello Colombo Barboza
Coordenador do Curso de Especialização em Oftalmologia

ANEXO I CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA A 2ª FASE

VAGAS Residência Médica MEC

ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina ¹	4,0 (quatro) pontos	- Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. - Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria Oficial	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por monitoria oficial por ano. Só será considerada a monitoria de 1 (um) ano. Monitorias com menos de 1 (um) ano de duração não serão pontuadas.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalho Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	0,5 (zero vírgula cinco) pontos	- A pontuação é contada por trabalho e não por evento. <u>Como autor</u>: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por trabalho <u>Como co-autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por trabalho.
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	1,0 (um vírgula zero) ponto	<u>Como autor</u>: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por publicação. <u>Como co-autor</u>: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por publicação.
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,3 (zero vírgula três) pontos	0,1 (zero vírgula um) pontos por cada atividade
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	0,2 (zero vírgula dois) pontos	0,1 (zero vírgula um) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas)
Entrevista	3,0 (três) pontos	Desempenho pessoal durante a entrevista, avaliando interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos, e conhecimento da Língua Inglesa

¹ Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.

VAGAS CBO

ENTREVISTA, ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR		
Item Avaliado	Pontuação Máxima	Metodologia de Análise
Histórico Escolar do Curso de Medicina ¹	8,0 (oito) pontos	- Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito. - Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.
Monitoria Oficial	1,0 (um vírgula zero) ponto	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por monitoria oficial por ano. Só será considerada a monitoria de 1 (um) ano. Monitorias com menos de 1 (um) ano de duração não serão pontuadas.
Bolsa de Estudo ou de Pesquisa	1,0 (um vírgula zero) ponto	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por bolsa de estudos ou pesquisa.
Trabalho Científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos	1,0 (um vírgula zero) ponto	- A pontuação é contada por trabalho e não por evento. <u>Como autor</u>: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por trabalho <u>Como co-autor</u>: 0,1 (zero vírgula um) pontos por trabalho.
Publicações (em periódicos com corpo editorial)	2,0 (dois vírgula zero) pontos	<u>Como autor</u>: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por publicação. <u>Como co-autor</u>: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por publicação.
Atividades de Extensão (Campanhas educativas, de vacinação, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias)	0,6 (zero vírgula seis) pontos	0,1 (zero vírgula um) pontos por cada atividade
Atividades Extra-Curriculares (Cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de língua e de computação, aprovação em concursos)	0,4 (zero vírgula quatro) pontos	0,1 (zero vírgula um) pontos por cada atividade (pelo menos 30 horas)
Entrevista	6,0 (seis vírgula zero) pontos	Desempenho pessoal durante a entrevista, avaliando interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos, e conhecimento da Língua Inglesa
Dissertativa	30 (trinta) pontos	A Dissertativa será avaliada considerando-se: - Estrutura: forma atendendo ao foco solicitado na proposta e aos elementos que caracterizam o texto; - Clareza, coerência, coesão, conteúdo e organização das ideias; - Expressão: domínio do léxico e das estruturas da língua culta (adequação vocabular, ortografia, sintaxe e pontuação).

¹ Para o cálculo dessa nota será adotada REGRA DE TRÊS.